



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

Gabinete do vereador Ailton Soares dos Reis (MDB)

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros o Dia Municipal da Conscientização das Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º A instituição da data comemorativa observa os critérios de alta significação para os segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade, nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Parágrafo único.

O Município de Montes Claros, por meio de suas Secretarias, órgãos públicos e entidades parceiras, poderá promover ações de incentivo, conscientização, prevenção, apoio e promoção de políticas públicas relacionadas às Experiências Adversas na Infância, incluindo:

- I – campanhas educativas e informativas;
- II – realização de palestras, seminários e eventos comunitários;
- III – capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV – articulação com instituições públicas e privadas para fortalecimento da rede de proteção à infância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros/MG,

09 de Fevereiro de 2026

AILTON SOARES DOS REIS

Vereador

Ailton Soares dos Reis
Vereador

